



---

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II

Resolução nº. 12/2023 – CIR Sudoeste II

Jataí, 27 de setembro de 2023.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1 - A lei 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e das outras providências;
- 2- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 010, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 - A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Ad Referendum a solicitação do aumento do Teto MAC do município de Mineiros de

R\$ 8.191.859,15 para R\$ 16.745.664,24 (incremento anual de R\$ 8.553.805,14) para atendimento da população própria e referenciada.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.



**JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA**  
**COORDENADOR CIR SUDOESTE II**



**FÁBIO JÚNIO SANDOVAL SILVA**  
**VICE COORDENADOR CIR SUDOESTE II**

**RS Sudoeste II** – Rua da Liberdade nº. 224, V. Santa Maria - CEP 75.800-091, Fones: (64) 3631-0344 / 3636-7063.  
cirsudoeste2@gmail.com

**RS Sudoeste II** – Rua da Liberdade nº. 224, V. Santa Maria - CEP 75.800-091, Fones: (64) 3631-0344 / 3636-7063.  
cirsudoeste2@gmail.com